

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 9 99949-4024 / (55) 9 9935-7548

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.581/2023.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial pelo excesso de arrecadação por repasse de recursos de convênio do Fundo Nacional de Educação e superávit financeiro exercício de 2023, no orçamento do Município, no valor total de R\$ **398.500,00** (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.007- MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR

745- 449052- 1102- equipamentos e material permanente

R\$ 398.500,00

Total Geral R\$398.500,00

(trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto excesso de arrecadação por repasse de recursos de convênio do Fundo Nacional de Educação e superávit financeiro exercício de 2023, no orçamento do Município, conforme segue:

Excesso de arrecadação:

475- 2412501100000000-1102 - Transf. Programa

Transporte Escolar-Caminho da Escola

R\$228.683,09

Sub total

R\$228.683,09

Superavit Financeiro:

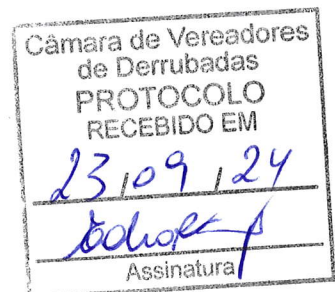
80536-Alienação de bens – MDE - Banrisul	1026	169.816,91
--	------	------------

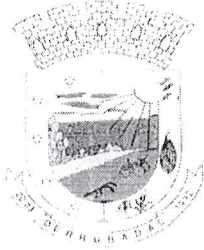
Total geral R\$ 398.500,00

(trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 9 99949-4024 / (55) 9 9935-7548

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 23 de setembro de 2024.

ALAIR

Assinado de forma
digital por ALAIR

CEMIN:600

CEMIN:60097922072

97922072

Dados: 2024.09.23
17:40:38 -03'00'

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 23 de setembro 2024.


Celso Busatto

Secretário Municipal de Finanças